



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Aviso

Plano de Apoio Conjunto à Investigação Científica do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau e o Ministério da Ciência e Tecnologia da República Popular da China – Aceitação de Candidaturas

De acordo com o *Acordo sobre o Lançamento de Apoio Conjunto a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Cooperativos entre as Duas Regiões*, assinado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia da República Popular da China e o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau (FDCT), o FDCT e o Ministério da Ciência e Tecnologia (MOST) lançarão em conjunto o *Plano de Apoio Conjunto à Investigação Científica para o ano de 2024*.

1. Objetivo

Para atender às necessidades de desenvolvimento social e económico de Macau, aproveitando plenamente as vantagens e características dos recursos de pesquisa científica do Interior da China, este plano visa promover a complementaridade dos recursos tecnológicos entre o Interior da China e Macau, melhorando o impacto da ciência e tecnologia no desenvolvimento socioeconómico, e incentivando a cooperação e intercâmbio científico entre investigadores das duas regiões.

2. Áreas de Apoio e Tipos de Projetos Não Suportados

1. As áreas de apoio incluem as ciências da informação e comunicação (códigos de disciplina 413, 510, 520), e as ciências da engenharia e materiais (códigos de disciplina 410, 416, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 490, 530, 535, 540, 550, 560, 570, 580, 590, 620). Os seguintes tipos de projetos terão prioridade:
 - (1) Projetos que utilizem efetivamente os recursos tecnológicos do Interior da China para resolver os principais gargalos tecnológicos que limitam o desenvolvimento social e económico de Macau.
 - (2) Projetos alinhados com as necessidades da indústria e aplicações, que resultem na criação de propriedade intelectual ou normas técnicas relacionadas.
 - (3) Projetos de cooperação inovadores e multidisciplinares, com perspectivas de transferência tecnológica.
2. Não são apoiados projetos de construção básica, aquisição de equipamentos, pesquisas em ciências sociais, políticas ou gestão, nem projetos de promoção de mercado.

3. Beneficiários, Qualificações e Condições de Candidatura

1. Beneficiários:



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

- (1) Instituições de ensino superior públicas ou instituições médicas públicas da RAEM;
 - (2) Instituições de ensino superior privadas estabelecidas legalmente na RAEM;
 - (3) Entidades privadas sem fins lucrativos estabelecidas legalmente na RAEM;
 - (4) Empresas ou empresários comerciais registados na RAEM.
2. Qualificações:
- (1) Empresas ou entidades com personalidade jurídica, conforme descrito acima, podem submeter candidaturas.
 - (2) Caso a entidade não possua personalidade jurídica, a candidatura deve ser apresentada por meio de uma entidade legalmente constituída à qual pertença.
3. Cada projeto de pesquisa deve ter um responsável que lidere e coordene o projeto.
4. Pelo menos uma das partes envolvidas (Interior ou Macau) deve ser uma empresa.
5. Os candidatos devem ter um acordo de cooperação, memorando de entendimento ou carta de intenções assinada com a contraparte do Interior da China para o projeto em questão.

4. Período de Candidatura

De 15 de novembro de 2024 a 26 de dezembro de 2024.

5. Modo de Submissão

Os candidatos devem preencher o formulário de candidatura no sistema de candidaturas online do FDCT.

6. Outros

Os requisitos específicos de candidatura e os procedimentos de avaliação estão disponíveis no *Guia de Submissão* no site do FDCT.

Endereço do escritório: Avenida do Infante D. Henrique, n.º 43-53A, Edf. Macau Square, 11.º andar, K, Macau; Telefone de contacto: (853) 2878 8777; Fax: (853) 2872 2680; E-mail: saf@fdct.gov.mo.

O Presidente da Comissão Administrativa do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Che Weng Keong

15 de novembro de 2024